



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 001/CEE, DE 03/01/2014**

*Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás na Modalidade a Distância, ministrado pelo Centro de Educação Técnico e Tecnológico ALFAMA – Cursos - CETTAC, localizado no município de Aracaju.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012 e as Resoluções nºs 111/2002, 396/2007, 360/2008 e 4/2012, deste Colegiado; considerando o que consta do Processo nº 018.000.00878/2013-3; considerando, ainda, o Parecer nº 261, aprovado por este Conselho em Sessão Plenária de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Petróleo e Gás na Modalidade a Distância, ministrado pelo Centro de Educação Técnico e Tecnológico ALFAMA Cursos - CETTAC, pertencente à Rede Particular de Ensino, localizado na Rua Dr. Leonardo Leite, 730, Bairro São José, município de Aracaju.

Parágrafo único. No itinerário do referido Curso Técnico serão oferecidas as Qualificações Técnicas em Gestor de Operações em Petróleo e Gás e em Auditor de Operações em Petróleo e Gás.

**Art. 2º** A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo a instituição educacional solicitar o seu reconhecimento 180 (cento e oitenta) dias antes de finda a respectiva concessão.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste ato autorizativo, independentemente da data de aprovação no Plenário, se encerrará no final do ano letivo correspondente.

**Art. 3º** Esta instituição educacional deverá afixar cópia deste ato autorizativo em local visível e de fácil acesso ao público, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto no art. 9º, da Resolução Normativa nº 4/2012/CEE.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado da Educação, por meio do órgão competente, procederá à fiscalização das atividades desenvolvidas e o cumprimento das normas legais.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação de Sergipe, em Aracaju, 03 de janeiro de 2014.

  
ELIANA BORGES DE AZEVEDO  
Conselheira Presidente